



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1303

ANO XVIII

ÍNDICE

| | |
|------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO | 15 |
| URBANISMO | 16 |
| FAZENDA | 16 |
| SAÚDE | 17 |
| CULTURA | 18 |
| Administração Indireta | 22 |
| SAAE | 22 |
| FIEC | 22 |

PORTARIA Nº 033/2019

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 068/19 da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas;

CONSIDERANDO a Programação de Férias do Secretário de Obras e Vias Públicas, constante na Portaria nº 728/2018;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 32492/2018;

RESOLVE:

ALTERAR na PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2019, constante na Portaria nº 728/2018, o período de férias, a saber:

| NOME | CARGO | PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS |
|--------------------------|-------------------------------------|--|
| ROBENILTON OLIVEIRA LIMA | Secretário de Obras e Vias Públicas | De: 04/02/2019 a 05/03/2019 (30 dias) Para: 08/07/2019 a 06/08/2019 (30 dias) |

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/acsh



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2019

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Governo,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 32492/2018;

RESOLVE:

INCLUIR na PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2019, constante na Portaria nº 728/2018, o período de férias, a saber:

| NOME | CARGO | PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS |
|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| RENATO ORLANDO STOCHI | Secretário de Governo | 04/02/2019 a 18/02/2019 |

Indaiatuba, 29 de janeiro de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/acsh





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.571, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3.462/2019,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.939.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta e nove mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 7.075, de 14 de Dezembro de 2018, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------------------------------|--|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 351 | 01.07.02.12.3670005.2003.3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 204.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 444 | 01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 1020 | 01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 75 | 01.04.01.15.4530001.1013.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.700.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.939.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) do Superávit Financeiro 2018 – Tesouro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Superávit Financeiro- 2018- Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) das dotações abaixo codificadas:

IMPrensa OFICIAL EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.

Redação de matérias jornalísticas: Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi A. Lemuchi, Sirlene Virgílio Bueno - Fotos: Eliandro Figueira / Giuliano Miranda

Divulgação - Diagramação: Renata Pucci

Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E.mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---|------------------------------------|--|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 352 | 01.07.02.12.3670005.2003.3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 204.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| 441 | 01.10.01.04.1230001.2003.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| Total.....Redução+Recursos..... | | | R\$ 1.939.000,00 |

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.572 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 13.301, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre permissão de uso de moradia escolar.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 232/2019 e o que mais consta no Processo Administrativo nº 8.280/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 13.301 de 26 de março de 2018, que dispõe sobre permissão de uso de moradia escolar, em favor de Nicoli Regina Wons.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 04 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.573, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3.799/2019,

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), nos termos do disposto nos incisos II, V e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 7.075, de 14 de Dezembro de 2018, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------------------------------|--|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 80 | 01.05.01.08.2440016.2011.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 754 | 01.16.01.06.1820012.2003.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 400.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |
| 529 | 01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS | | | |
| 556 | 01.14.01.15.4510009.2003.3.1.90.94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 298 | 01.07.02.12.3610005.1002.4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.580.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 3.030.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) do Superávit Financeiro 2018 - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------------------------------|---|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 77 | 01.05.01.08.2440016.2011.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 751 | 01.16.01.06.1820012.2003.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS | | | |
| 526 | 01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS | | | |
| 553 | 01.14.01.15.4510009.2003.3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| Total.....Redução+Recursos..... | | | R\$ 3.030.000,00 |

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 06 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.574, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 13.565, de 30 de janeiro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o que mais consta do processo administrativo nº 2.644/2019,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 13.565, de 30 de janeiro de 2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

V - 02 (dois) representantes indicados pelas universidades com sede no município, que tenha curso de Medicina Veterinária, e seu respectivo suplente:

Titulares: Helena da Cruz Oliveira
Roberta de Paula Leite Moraes Sargo Pereira
Suplentes: Maria Fernanda Vianna Marvulo
Thyago Escodro Dércoli

.....
(NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 07 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.575, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel para fins de moradia, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 234/2019, o que consta do Processo Administrativo nº 3.4562019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido em favor de Joice Elisa da Silva, ocupante do cargo auxiliar de desenvolvimento educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o uso para fins de moradia das dependências da zeladoria da Creche “Prof.^a Maria Aparecida Misurini”, localizada na Rua Itaquera, nº 461, Jardim Paulistano.

Art. 2º - A permissionária contribuirá, durante o tempo em que residir na casa da zeladoria, com uma importância correspondente a dez por cento (10%) de sua remuneração, a título de ressarcimento de serviços públicos que lhe serão fornecidos (água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, etc.) e decorrentes da depreciação do imóvel em decorrência de seu uso.

Parágrafo único – A funcionária deverá autorizar, expressamente, o desconto a que se refere o “*caput*” deste artigo, em favor do Município, em folha de pagamento.

Art. 3º - A permissionária não poderá ceder ou alugar, total ou parcialmente o imóvel, ou dar-lhe destino diferente do residencial, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação, obedecendo ao regulamento e as ordens emanadas pela Secretária Municipal de Educação ou quem ela vier a indicar.

Art. 4º - A permissão de uso poderá, a qualquer tempo, ser revogada.

§ 1º - Revogada a permissão de uso, a permissionária terá o prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel, a partir da comunicação pessoal que lhe for feita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

§ 2º - Caso a servidora permissionária venha a ser exonerada, demitida ou aposentada, a qualquer título, terá o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel, a partir da ciência do ato respectivo.

§ 3º- No caso de falecimento da permissionária, as pessoas que com ela residam no imóvel permitido, terão o mesmo prazo a que se refere o § 1º deste artigo, para a respectiva desocupação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, 07 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.576 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 30.941/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 04, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, da Quadra A do loteamento denominado 'Jardim Mantova'.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, 07 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.577, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara de utilidade pública as áreas que específica para fins de prolongamento de via pública, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos incisos XI e XII do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 09, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei nº 4.067, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor do Município de Indaiatuba - PDI, e dá outras providências, relativamente ao sistema viário municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, a manifestação dos órgãos técnicos da municipalidade, os projetos e memoriais descritivos, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.395/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, de acordo com as plantas e memoriais descritivos constantes as fls. 108 a 117 do Processo Administrativo nº 118.395/2018, as seguintes áreas:

I - área a ser destacada da matrícula nº 48.581 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, com 1.888,34 m²;

II - área a ser destacada da matrícula nº 48.582 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba, com 1.250,88 m².

Art. 2º - Para a desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º, deverá ser atendido o disposto no § 4º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - As áreas ora declaradas de utilidade pública destinam-se ao prolongamento e retificação da Rua Prata, no Distrito Industrial, em conformidade com o disposto na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa***

Art. 4º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que os proprietários ofereçam o título de domínio com certidão negativa de ônus reais e alienações das áreas expropriadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, e a desapropriação atenderá as disposições previstas na Lei Complementar Federal n.º 101/00, nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019.

**NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Engº Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 25.09.2018

CARGO: AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 5º MARCIO ZANINI ROCCO, 6º BRUNO SANTOS, 7º FRANCISCO MARQUES JUNIOR.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 06.11.2018

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – GERAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 7º MATHEUS SETRA, 8º NELSON CELLA JUNIOR, 9º SANDRA YAMASHIRO, 10º HENRIQUE MONTEIRO PIRES DE CAMPOS, 11º JOSE CARLOS GABIONETO JUNIOR, 12º JOICE NASCIMENTO SANTOS, 13º LARISSA DOS SANTOS MIRANDA BITENCOURT.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 11.10.2018

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º ISABELA ZULINI, 2º GABRIEL LANZA BRANCAGLION.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 11.10.2018

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 3º LEONARDO REINA FERNANDES.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - HOMOLOGADO: 25.09.2018

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 2º ROGERIO APARECIDO FORAO FERREIRA.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 - HOMOLOGADO: 14.12.2018

CARGO: GUARDA VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º LUCAS GRUTILA DO NASCIMENTO, 2º RAFAEL FELIPE BUZZO, 3º ROGER REBELO CORREIA DE OLIVEIRA, 4º WELINTON DA SILVA CAMPOS, 5º DENNER TIAGO TOLEDO DOS SANTOS.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 - HOMOLOGADO: 14.12.2018

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS, 2º ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, 3º JOSE NILTON GALDINO DE ANDRADE.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 - HOMOLOGADO: 14.12.2018

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º MARCIO PRESSUTTI BRANDAO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 - HOMOLOGADO: 14.12.2018

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º SAMUEL FERREIRA, 2º JOAO JOSE DA CRUZ.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 - HOMOLOGADO: 14.12.2018

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - PINTOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º RENATO EUSEBIO DOS SANTOS, 2º CASSIO ELIAS VIANA LIMA, 3º RICARDO DE SIMONE.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018 - HOMOLOGADO: 08.01.2019

CARGO: GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 28º LUIZ FERNANDO ALMEDA SOARES, 29º RAFAEL PERBELINE DE QUEIROZ.

Indaiatuba, 11 de Fevereiro de 2019.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MINERMIX MINERAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 09/01/19 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de bica corrida, pedra britada e caixa de concreto (bueiro), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Vias Públicas e Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 1.518.900,00 – Pregão Presencial nº 173/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E INDAIÁ PISOS E BLOCOS ESTRUTURAIS – EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 09/01/19 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de bica corrida, pedra britada e caixa de concreto (bueiro), para atender as Secretarias Municipais de Obras e Vias Públicas e Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 556.000,00 – Pregão Presencial nº 173/18.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/18 EDITAL Nº. 265/18

Objeto: Aquisição de ração para caninos e felinos, para serem utilizados no CCZ – Centro de Controle de Zoonoses do Município, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Pregoeira, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: MPO NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/19 EDITAL Nº. 003/19

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para atendimento de urgência/emergência para atendimento cirúrgico e realização de exames de raio x e contratação de laboratório para a realização de hemograma completo com pesquisa de hematozoários para caninos e felinos, para o Departamento de Zoonose deste município, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/19 EDITAL Nº. 007/19

Objeto: Aquisição de ar condicionado e cortina de ar, para atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: LG DE SOUZA BARSAGLIA, FIKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, RF TEIXEIRA EIRELI, CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI e TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/19 EDITAL Nº. 018/19

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de TI, para uso do COI- Centro de Operações e Inteligência e diversas Secretarias da Municipalidade, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pelo Pregoeiro, considerando-se vencedoras deste certame licitatório as seguintes empresas: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO., PCB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., HCR COMERCIAL EIRELI., A.R. BENTO INFORMÁTICA., SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., LICITATUDO DISBRUIDORA EIRELI., M.M. SÁ COMERCIAL LTDA., COTA. COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO., SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA., WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., KLEBER ARRABAÇA BARBOSA., ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE

PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI. e ACSMA COMÉRCIO LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em suas propostas finais. Publique-se.

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal



URBANISMO

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA Nº 274/18 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E SUPRAMIL COMERCIAL LTDA. EPP., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 03/05/2018 - Objeto: Aquisição de microchips transponder implantável, para uso do Canil Municipal aplicável em cães e gatos que venham passar por procedimento cirúrgico, para identificação e controle, evitando assim abandono dos mesmos nas ruas do Município, em cumprimento de acordo firmado com Ministério Público, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total previsto: R\$ 45.000,00 – PE nº 007/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 327/18-1 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E RODRIGO DE SOUZA TOQUERO. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1933. - Data: 03/01/19 – Fica incluído no objeto do presente termo (manutenção e prestação de serviços) – Processo adm. 14095/18.

LEANDRO DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente

A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente de Indaiatuba, publica os pareceres dos Processos/Estabelecimentos relacionados ao Meio Ambiente, abaixo. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL – DEFERIDA

Processo Municipal Nº 32113/2018 Data entrada 12/12/2018

Requerente: ORBINOX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua Alberto Magnusson, 162 - Comercial Vitória Martini

Atividade: Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 062/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E COMUNIDADE FAROL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 13.333/18 – Data: 29/01/19 – Objeto: O objeto do presente termo de permissão de uso é a ocupação e exploração, com caráter precário e oneroso, por prazo indeterminado, de área pública da Unidade Comercial Nº 15, com área de 12m², para atividade comercial permitida de verduras e legumes produzidos pela comunidade, localizada na Antiga Estação de Itaici, sito à Rua Francisco Araújo, nº 08 – Bairro Itaici, destinada ao funcionamento do “Ponto Verde” – Feira da Agricultura Familiar, conforme regulamento que integra o Decreto nº 13.333/1, alterado pelo Decreto nº 13.529 de 18/12/2018, sendo que as obrigações e direitos do PERMISSONÁRIO deverá estar de acordo com o Termo de Referência, constante do Anexo I. – Processo Administrativo nº 25955/18

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 549/18, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E DEMETRIUS AUGUSTO SOMBINI, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 13.333/18 – Data: 29/01/19 – Objeto: RESOLVE revogar, como de fato REVOGA, o termo de permissão de uso é a ocupação e exploração, com caráter precário e oneroso, por prazo indeterminado, de área pública da Unidade Comercial nº 18, com área de 12m², para atividade comercial permitida de venda de hortaliças e legumes, localizada na Antiga Estação de Itaici, sito à Rua Francisco Araújo, nº 08 – Bairro Itaici, destinada ao funcionamento do “Ponto Verde” – Feira da Agricultura Familiar, firmado em 14/08/18 – Processo Administrativo nº 60/19.

LEANDRO DIAS DE SOUZA

Secretário Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente



FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Hélio Alves Ribeiro, convida o público em geral para participar da Audiência Pública, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no próximo dia 27 de fevereiro de 2019, quarta-feira, das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com vistas à demonstração e avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre do Exercício de 2018 (setembro a dezembro). Cópia do presente convite, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal e na Câmara Municipal, bem como será divulgado nos “sites” da

Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 4 de fevereiro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal



SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 90/10, ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ELOADIR LÁZARO SALA, FIRMADO EM 08/02/10, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993. – Data: 18/01/19 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 19/01/19 a 18/01/20. Valor total R\$ 50.359,32. Processo Administrativo nº 28.996/09.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CENTRO TERAPÊUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/01/19 - Objeto: Prestação de serviços para tratamento de dependência química para o paciente L.H.L.S. (maior) - Vigência: 03 (três) meses – Valor total estimado R\$ 6.547,50 – Pregão Presencial nº 127/18 – Proc. Adm.: nº 32550/18



Os acidentes de trânsito têm aumentado e a causa é sempre a mesma: Falha Humana.

Segurança no trânsito depende da atitude de cada um. Por isso, lembre-se de respeitar a sinalização, não usar o celular enquanto dirige, usar sempre o cinto de segurança, manter uma distância segura; não dirigir sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos.

• INFORMAÇÕES NAS REDES SOCIAIS Prefeitura de Indaiatuba

VAMOS JUNTOS DIMINUIR OS ACIDENTES EM NOSSA CIDADE.



Edital para participação na 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba – SP

A Prefeitura de Indaiatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará a 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba 2019. A 4ª Mostra reunirá espetáculos de grupos amadores e profissionais sediados em Indaiatuba, e demais convidados pela Secretaria, obedecendo ao seguinte formato:

A – Categoria I, que será realizado no mês de agosto de 2019, de sexta a domingo, nos dias e lugares a serem agendados por sorteio;

B – Categoria II, uma vez por mês, preferencialmente, de sexta, sábado e /ou domingo, de março a dezembro, nos dias e lugares a serem agendados por sorteio;

Para isso, torna público o presente edital visando à participação de grupos e companhias de produções teatrais de Indaiatuba, interessadas.

1. Objetivos:

1.1 A 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba tem como principal objetivo a difusão de trabalhos de grupos de pesquisa continuada, principalmente, e a contribuição para a formação de público e platéia no município.

2. Das inscrições

2.1 Poderão participar da 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba, grupos amadores, estudantis e companhias de produções teatrais, formados e sediados em Indaiatuba, e demais convidados pela Secretaria;

2.2 As inscrições deverão ser entregues no período de 11 a 22 de fevereiro de 2019 na Secretaria Municipal de Cultura (Centro de Convenções Aydil Bonachella), Rua das Primaveras nº 210 – Jardim Pompéia, CEP: 13.345-020, das 8h às 17h;

2.3. A lista de espetáculos, selecionados pela curadoria indicada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, no dia 23 de fevereiro e será divulgada no dia 25 de fevereiro em cartaz afixado na Secretaria Municipal de Cultura e na Imprensa Oficial do Município;

2.4. Não serão aceitas inscrições entregues após a data limite;

2.5 Cada grupo ou companhia poderá se inscrever na 4ª Mostra, uma única vez, com até dois (dois) espetáculos;

2.6 Serão selecionados até 22 espetáculos Teatrais respeitando a disponibilidade dos espaços destinados as apresentações, com as seguintes datas;

- a) Categoria I – todas as sextas, sábados e domingos do mês de agosto;
- b) Categoria II – nos dias 22/03, 20/04, 22/06, 26/07, 27/09, 26/10, 30/11 e 01/12;

2.7 Além da ficha de inscrição, devidamente preenchida, o material de cada trabalho enviado deverá conter em todas as categorias:

- c) Texto (com as modificações feitas pela direção);
- d) Autorização para encenação (do próprio autor ou de entidade que o (a) represente)
- e) Deverá ainda apresentar a liberação do ECAD;
- f) Autorizações junto à Vara de Infância e Juventude (caso haja menores em cena);
- g) Release do espetáculo, incluindo tempo de duração e classificação etária;
- h) Currículo do grupo, dos atores (com DRT somente para Categoria II) e da direção (com DRT somente para Categoria II);
- i) CD contendo 04 fotos do espetáculo ou grupo, em alta resolução, para efeito de divulgação da Mostra;
- j) Mapas de luz, de som e de palco;

2.8 Os espetáculos inscritos serão apresentados preferencialmente:

- Sala Acrísio;
- Novo Centro Cultural (PIANO);
- Ruas e Praças.

2.9 Deverão ser respeitados os dias e os horários das apresentações que serão definidos pela organização do evento;

2.10 São de responsabilidade do grupo, companhia ou produção o transporte da equipe e do material cênico, bem como de responsabilidade da produção do espetáculo todo o material necessário à montagem e desmontagem do mesmo e, ainda, a equipe própria para realização do trabalho. A organização da 4ª Mostra fornecerá somente o apoio técnico necessário para orientação da montagem e desmontagem de cenário, luz e som;

2.11 As produções terão condições e tempo necessários para as montagens técnicas e de cenário, conforme grade estabelecida pela organização para cada espetáculo;

2.12 As alterações necessárias em função dos espaços, caso seja necessário, deverão ser comunicadas à organização da 4ª Mostra, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes da apresentação agendada;

2.13 Tanto as apresentações mensais com os espetáculos da Categoria II, quanto as apresentações em agosto com os espetáculos da Categoria I, apresentarão os seus espetáculos rigorosamente nos horários anunciados, salvo problemas publicamente conhecidos e, como tal, aceitos pela organização;

2.14 As portas dos espaços destinados às apresentações serão abertas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para início de cada espetáculo e fechadas logo após o início do espetáculo. Quando necessário, de acordo com a concepção de cada espetáculo, serão adotados outros critérios para autorização de entrada do público.

3. Das condições técnicas de cada espaço

3.1 Auditório do Novo Centro Cultural Morada do Sol (PIANO):

Palco: Dimensão de 12 x 9 metros / Área cena 9 x 7 metros;

- Sem Área de Coxias;
- Caixa Preta (6 Pernas da Coxia e Rotunda);
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)

- 14 Canhões Par Foco 5;
- 12 Refletores par LED Quadriled (RGBW) Contra;
- Mesa controladora 24 canais – 24 Cenas (Tipo ETC);
- 02 Fresnais Laterais;
- 04 Elipsoidais;
- 01 Máquina de Fumaça Martin DMX;

Sonorização: (Material Locado)

- 02 Microfones s/ fio;
- 02 Microfones c/ fio;
- 04 Direct Box;

- 01 Aparelhos de CD;
- Mesa 32 canais Yamaha (01 V);
- 04 Sub c/ falante de 18”;
- 04 Caixas c/ Falantes de 12” e Driver;
- 02 Monitores Clair;
- Cabos e amplificadores necessários para utilização do sistema.

O auditório do Novo Centro Cultural conta com:

- 03 Camarins, sendo 01 para portadores de Necessidades especiais;
- Acomodação para 180 pessoas;
- Estacionamento externo para 45 veículos.

3.2 Sala Acrísio de Camargo - CIAEI

Palco: Dimensão de 13 x 10 metros / Área cena 11 x 8 metros;

- Área de Coxias 3x8 metros cada lado;
- Caixa Preta (8 Pernas da Coxia e Rotunda);
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)

- 24 Canhões Par – foco 2 (Frente);
- 18 Canhões Par – foco 5 (Contra);
- 08 Torres Laterais com 3 canhões cada – foco 5;
- 05 Elipsoidais (4 Tipo ETC e 1 Telem);
- 06 PC’s (Italianos com Lente Difusora);
- 02 Fresnais;
- 06 Set Light;
- Mesa 48 canais senni seter (48 dimers), 24 cenas, 4 páginas;
- 01 Máquina de Fumaça Martin DMX.

Sonorização: (Material Locado)

- 02 Microfones s/ fio;
- 03 Microfones c/ fio;
- 03 Direct Box;
- 02 Aparelhos de CD;
- 01 Aparelho de DVD;
- 01 Mesa com 16 canais;
- 08 Caixas de som Line Array;
- 02 Sub sb 850 eaw;
- 02 Monitores sm 400 EAW;
- Cabos e amplificadores necessários para utilização do sistema.

A Sala Acrísio de Camargo conta com:

- 4 vestiários coletivos e 2 individuais (1º e 2º andar);
- 1 Sala Grande (3º andar – Sala de Espelho);
- 1 Sala de Apoio ao lado do Palco (camarim);
- Elevador com acesso ao palco, para deficientes físicos;
- Acomodação para 750 pessoas (661-inferior / 89-superior);
- Estacionamento gratuito para 120 veículos;

Parágrafo Único: Não serão admitidas solicitações de condições técnicas superiores as disponibilidades descritas para cada espaço;

4. Da participação na Categoria I

4.1 As peças Teatrais da Categoria I serão todas comentadas por profissionais renomados nessa área, com destaque no cenário nacional;

4.2 Todos os participantes da Categoria I receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, sugerir espetáculos não inscritos, a serem convidados para a 4ª Mostra;

5. Da participação na Categoria II

5.1 As peças Teatrais da Categoria II que forem sorteadas para os meses de novembro e dezembro, deverão apresentar à população, um espetáculo com temática Natalina, passando assim a serem participantes dos “Encantos de Natal”;

5.2 Todos os participantes da Categoria II receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO;

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Cultura poderá, a seu critério, convidar espetáculos não inscritos, a participarem da 4ª Mostra;

6. Da Ajuda de Custo aos Grupos Selecionados

6.1 A ajuda de custo para cada espetáculo participante, obedecerá aos seguintes critérios:

- Categoria I = R\$ 1.500,00
- Categoria II = R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Todos os participantes da 4ª Mostra de Teatro de Indaiatuba, profissionais e ou Amadores, deverão conter inscrição no MEI, ME, EPP para recebimento do valor, para a ajuda de custo.

7. Da Contrapartida Social

7.1. Todos os grupos selecionados na 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba disponibilizam voluntariamente sessão extra ou oficina, como contrapartida social para os munícipes, sendo que o agendamento deverá ser em concordância e com o apoio técnico da Secretaria de Cultura;

8. Das Disposições Gerais

8.1. A simples inscrição na 4ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba-SP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

8.2. A Secretaria de Cultura poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Edital e contrariarem as normas de organização da Mostra;

8.3. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Organização.

Realização

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal de Cultura

Administração Indireta



SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018 - EDITAL Nº 152/2018 - PROCESSO Nº 189/2018

OBJETO: aquisição de grama esmeralda em placas com terra natural, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ANTONIO ITAMAR DE LIMA E CIA LTDA - ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais).

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 - EDITAL Nº 150/2018 - PROCESSO Nº 186/2018

OBJETO: fornecimento EPI's, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 17.030,05 (dezessete mil e trinta reais e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS EIRELI ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 4.819,87 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ELETRIFICAR COMÉRCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 14.685,75 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 34/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E INDASEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ROBERTA MARTINS DA SILVA ME, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. Data: 08/02/2019. Valor Global: R\$ 5.355,64 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019.

ENGo SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL - Superintendente

CONCORRÊNCIA No 01/2019 - EDITAL No 07/2019 - PROCESSO No 07/2019

OBJETO: Contratação de serviços publicitários para a divulgação institucional da Autarquia, conforme descrições constantes do instrumento convocatório. O edital está disponível gratuitamente no site do SAAE, na página www.saae.sp.gov.br, e também poderá ser obtido através de CD "compact disc, mediante o recolhimento do valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), junto à Tesouraria do SAAE, sito na Rua: Bernardino de Campos, 799 - Centro, Indaiatuba/SP, no horário das 08:00 às 16:30 horas nos dias úteis. Os envelopes deverão ser protocolados no atendimento do SAAE, no endereço acima especificado, até as 09h00 do dia 29 de março de 2019. O início da Sessão Pública para a abertura dos envelopes será às 09h30 do mesmo dia. Telefone: (19) 3834-9437. Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019.

Diogo Alexandre Valezin - Presidente da COPEL



FIEC

Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (LEI FEDERAL Nº 12.232/10).

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que, fará realizar a Sessão Pública de Sorteio de profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas da licitação que será instaurada, tendo como objeto a contratação de agência de propaganda e publicidade para atender as necessidades da Fundação, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Da Relação dos profissionais inscritos, a saber:

Com vínculo: César Augusto Rocha, Thomaz Edson dos Santos Diolindo, Laiza Monique da Silva Pereira, Wanielly Amorim Peixoto Souza Juliana Krahembuhl Wolf e Maurício Hernadez Guimarães Santaliestra.

Sem vínculo: Francisco Ribeiro Junior, Túlio Ricardo Darros dos Santos, Sérgio Eduardo Gatolini e Renata Birolli Coutinho.

Da formação da Subcomissão Técnica: A subcomissão será composta por 03 (três) nomes sorteados dentre os profissionais inscritos, sendo 02 (dois) com vínculo funcional e 01 (um) sem vínculo funcional. Serão realizados sorteios separados daqueles profissionais com vínculo e sem vínculo.

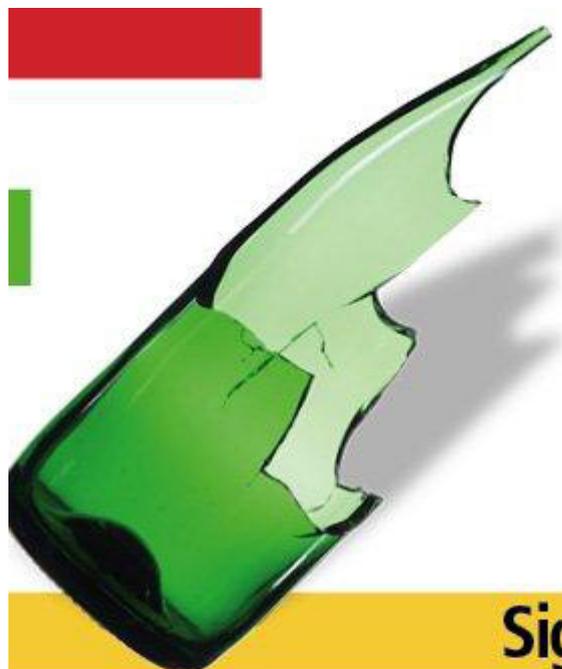
Data, horário e local da sessão pública de sorteio: 01 de março de 2019 às 08h30min, na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, localizado na Av. Fabio Roberto Barnabé, nº3405, Jardim Regina, Indaiatuba, SP.

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos inscritos para compor a subcomissão técnica, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas na FIEC, no endereço acima mencionado. Informações através dos telefones:19-3801.8688, ramais:245/266. E-mails:compras@fiec.com.br e/ou compras05@fiec.com.br Indaiatuba, 07 de fevereiro de 2019. Prof. Mario Cesar Cobianchi. Superintendente.

EU SOU Indaiatuba na rede

EU SOU ASSIM tudo junto e misturado

você interage Prefeitura Municipal de Indaiatuba
 Eu ajo e faço sua vida melhor ainda.



Cuide bem de quem cuida bem do seu lixo

Em Indaiatuba, quase todos os dias um gari se fere com cacos de vidro, pedaços de madeira com pregos, lâmpadas quebradas e até mesmo com agulhas de seringas.

A maior parte desses acidentes acontece com copos e garrafas de vidro quebrados. Os coletores sempre machucam gravemente as pernas no momento em que pegam os sacos de lixo e os jogam no caminhão.

Evitar esses acidentes só depende de você. Seguir algumas dicas ao embalar o lixo não toma mais do que alguns minutos do seu tempo e faz dessa atitude um gesto solidário a quem cuida do bem-estar de Indaiatuba.

Siga essas dicas

Acondicione os cacos de vidro em material rígido como latas, garrafas PET ou em embalagens de leite.

Pregos em pedaços de madeira devem ser retrados, antes de descartados.

Separe o lixo reciclável e deposite em um dos 34 Ecopontos instalados em toda a cidade.

Se você possui cães que podem ameaçar os coletores, mantenha-os presos.

Acondicione corretamente o lixo em frente à sua casa, usando lixeiras apropriadas. Dessa forma você facilita o nosso trabalho.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



**PROCESSO SELETIVO 02/2018
CIDADE DE ITU
CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A diretoria Pedagógica da FIEC vem através deste **CONVOCAR** os próximos classificados na área de **Meio Ambiente** do Processo Seletivo 02/2018, abaixo relacionados, para a Atribuição de Aulas, conforme segue:

Local: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC

Endereço: Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 3405 - Jardim Regina - Indaiatuba SP

Data: 18/02/2019

Horário: 15h00min

Professor da Área de Meio Ambiente

| Curso | Turma | Componentes Curriculares | Carga horária semanal |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Técnico em Edificações | Módulo II Período: Tarde | Gestão e Tecnologia do Meio Ambiente | 2 |

CANDIDATOS CONVOCADOS:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DOCUMENTO |
|---------------|------------------------|-----------|
| 4 | PEDRO DE ARAUJO | 13431637 |
| 5 | MAURICIO CAMILO FRANCO | 170805402 |
| 6 | GENIVALDO NUNES | 187812238 |
| 7 | LARISSA MAYARA SALLA | 492628282 |
| 8 | LARISSA MARQUES SANTOS | 403555279 |

Observações:

- Em função da possibilidade legal de aceite, ou não, das aulas que venham a ser atribuídas, por parte dos candidatos convocados para o processo de atribuição de aulas, a convocação não se constitui em garantia de contratação de todos os candidatos convocados.
- O não comparecimento dos convocados na data e horário estipulado para atribuição de aulas implicará na desistência automática da vaga e na sua exclusão do Processo Seletivo.
- As aulas serão atribuídas aos professores efetivos da Instituição, em Jornada Mínima e Carga Suplementar, a critério da Direção, e as aulas remanescentes serão ofertadas aos professores aprovados no Processo Seletivo e convocados através deste instrumento, que estiverem presentes na atribuição, respeitando-se a ordem de classificação.
- A aprovação do candidato em uma determinada área implica em sua habilitação para ministrar todas as disciplinas a ela inerentes, cabendo à Direção da FIEC o direito de atribuir as aulas utilizando os critérios pedagógicos mais adequados ao bom andamento dos cursos, e respeitando a classificação do Processo Seletivo.
- No ato da admissão o candidato deverá comprovar a regularidade com o Inciso XVI, Artigo 37 da Constituição Federal (Acúmulo de Cargos Públicos).
- O professor que, por qualquer motivo, tiver seu contrato de trabalho rescindido não será, em hipótese alguma, readmitido com base na mesma classificação.
- O contrato de trabalho firmado no ato da admissão estabelecerá os direitos e obrigações das partes e demais especificações da função.
- Os documentos necessários à contratação deverão ser apresentados no ato da atribuição (ver relação no site).

Indaiatuba, 08 de fevereiro de 2019.

Eliane Raquel Geiss
Diretora Pedagógica.